



Ata da 44ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, realizada no dia 13 de janeiro de 2009.

Realizou-se, no dia 13 de janeiro de 2009, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, a 44ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. Compareceram os conselheiros: **Clério Rodrigues da Costa, Evandra Bussolo Barbin, Fredmar Corrêa, Iracy Xavier**. Constavam da pauta: 1) apreciação do Plano de trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Complexo Industrial Aduaneiro da Baixada Santista**”, de responsabilidade da CIESA - S.A., Comércio e Logística Integrados, em Praia Grande (Proc. SMA 2.191/2008); 2) apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Ampliação Industrial**”, de responsabilidade da Baldin Bioenergia S/A, em Pirassununga (Proc. SMA 2.240/2008); 3) apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Implantação Industrial**”, de responsabilidade de Thiago Henrique Kastner Barrancos, em Rancharia (Proc.SMA 2.237/2008). Passada meia hora do previsto e depois de declarar abertos os trabalhos, a **Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto**, passou ao primeiro item da pauta, ou seja, apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Complexo Industrial Aduaneiro da Baixada Santista”, de responsabilidade da CIESA – S.A., Comércio e Logística Integrados, em Praia Grande (Proc. SMA 2.191/2008). **Ricardo Bruno** representante do empreendedor fez uma explanação sobre a empresa e passou a palavra a **Fernando Kertzman**, que representando a Geotec Consultoria Ambiental Ltda, empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, fez uma breve explanação sobre o plano de trabalho. A seguir, passou-se à discussão. **Clério Rodrigues da Costa** pergunta se o imóvel é propriedade do empreendedor e pede mais esclarecimentos sobre a questão de moradias existentes no local, se elas são irregulares e se haverá desocupação em virtude da construção do empreendimento. **Fernando Kertzman** explica que haverá um investidor que construirá a estrutura física do complexo, composto por Galpão Alfandegado, Áreas de Suporte e Apoio e Galpões Modulares, que depois serão alugados. Quanto às ocupações, ele afirma que trata-se de invasões que serão regularizadas mediante doação, e que o empreendedor vai ocupar 1/3 da área do terreno, o que garantirá que as desocupações não irão ocorrer, e que essa questão será competência da Prefeitura local. **Clério da Costa**, enfatiza que é importante que o Conselho e seus representantes sejam informados quanto a eventuais ocorrências. **Evandra Bussolo Barbin** comenta que uma das escolhas da alternativa locacional é a que diz respeito ao custo da montagem. **Fernando Kertzman** diz que não foi o custo da montagem o fator determinante, mas sim o custo final do produto. A logística do porto, tanto no quesito da importação como no da exportação, torna o produto mais barato, lembrando que o custo da distância entre São Paulo e Santos é o mais caro, só para se ter uma idéia, o custo de uma distância de mil quilômetros, por exemplo, entre São Paulo e Minas Gerais é o mesmo entre São Paulo e Santos, esse, portanto foi o fator decisivo na escolha do local. **Evandra Bussolo Barbin** ressalta ainda que um item importante a destacar é de que no EIA/RIMA conste a relação de profissionais qualificados - multi e interdisciplinar - que deverão participar de todo processo que culminará na concessão de licença para o empreendimento. Passou-se ao segundo item da pauta, qual seja, apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Ampliação Industrial**”, de responsabilidade da Baldin Bioenergia S/A, em Pirassununga (Proc. SMA 2.240/2008). O engenheiro **Homero Tadeu de Carvalho Leite**, representante da PROAMB Engenharia, empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, fez uma apresentação da empresa e, na sequência, a explanação do plano de trabalho. Passou-se à discussão. **Iracy Xavier** destacou a importância de que conste no EIA/RIMA a adequação do empreendimento de acordo com as novas resoluções, não só no que diz respeito ao zoneamento, como sobre a disposição de vinhaça. **Clério Rodrigues da Costa** pergunta como é feito o fornecimento da cana, qual a procedência. **Fernando Kertzman** explica que a região onde está esse empreendimento é uma área tradicional na agricultura canavieira, que tem como característica os fornecedores tipo spot, ou seja, eles fornecem para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

diversas usinas, não há contratos específicos, obedecem à política da melhor oferta, e são esses os fornecedores que serão chamados para atender com exclusividade à usina. **Clério Rodrigues** sugere que sejam indicadas as áreas que tenham regularizadas as APPs – Áreas de Proteção Permanente – as áreas de reserva legal e dos fornecedores spots, não só as de sua propriedade como também aquelas arrendadas, e sugere ainda condicionar a aquisição da cana dos fornecedores mediante essas regularizações. **Fernando Kertzman** assegura que todos esses itens estão em andamento e serão observados. Passou-se ao item 3 da pauta, apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Implantação Industrial**” de responsabilidade de Thiago Henrique Kastner Barrancos, em Rancharia (Proc.SMA 2.237/2008). O engenheiro **Kleber Torezan** da Projec Engenharia Ambiental, responsável pela elaboração do EIA/RIMA apresentou o Plano de Trabalho e a seguir passou-se à discussão. **Clério Rodrigues da Costa** pergunta se a cana será cultivada somente em áreas arrendadas. Em resposta, **Kleber Torezan** informa que haverá uma parceria agrícola entre os proprietários da terra e da usina, e que o contrato prevê a regularização das propriedades. **Clério Rodrigues** sugere então, que se incluam todas as áreas cultiváveis – fornecedores spots, parcerias agrícolas, arrendadas - para que sejam regularizadas e que sejam incluídas as informações sobre as APPs e reserva legal das mesmas. **Iracly Xavier** considera que embora esteja bem acentuada a referência às Unidades de Conservação, bem como sobre fragmentos, que estes últimos sejam bem detalhados, para definição da compensação ambiental, lembrando a importância não só do levantamento mas da identificação de prioridades desses fragmentos para uso no projeto biota e até na criação de Unidades de Proteção. **Evandra Bussolo Barbin** comenta a importância da abordagem das questões relativas às áreas de reserva legal, APPs, entre outros, mas que esses são assuntos que o DAIA se incumbem e aborda com propriedade, mas, chama a atenção para o cuidado que se deve adotar na fase de divulgação do empreendimento, no sentido que não se criem expectativas que podem gerar uma ocupação desordenada. **Kleber Torezan** informa que já foram adotadas medidas nesse sentido e providências para capacitação de mão de obra local. **Clério Rodrigues da Costa**, ao abordar a questão de regularização das áreas de reserva legal, enfatiza a importância de divulgação do recente decreto de nº 53.939, de 6 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de reserva legal de imóveis rurais no Estado de São Paulo. Depois de verificar que nenhum conselheiro desejava encaminhar alguma outra proposta a **Secretária-Executiva Adjunta**, declarou encerrados os trabalhos. Eu, **Cecilia Martins Pinto**, Secretária-Executiva Adjunta do Consema, lavrei e assinei a presente ata.